DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.901, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a inclusão de Serviço de Reabilitação Auditiva na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, no Município de Belo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB -SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG e da outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.222, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear e cotas anuais de Avaliação Audiológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 1.669, de 19 de novembro de 2008, que aprova o fluxo de inclusão na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e define atribuições do Fonoaudiólogo Descentralizado, da Junta de Saúde Auditiva Microrregional e da Junta Reguladora de Saúde Auditiva;

- a aprovação em ata da reunião do Grupo Condutor da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência ocorrida no dia 17 de julho de 2014;

- a necessidade de reorganizar o acesso aos usuários com deficiência auditiva referenciados para o município de Belo Horizonte; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 204ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2014.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a inclusão de Serviço de Reabilitação Auditiva na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no município de Belo Horizonte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único. O financiamento do serviço de que trata o *caput* deste artigo será realizado com recurso federal atualmente existente no Teto de Média e Alta Complexidade do município de Belo Horizonte, não necessitando de incorporação de recurso novo pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.901, DE 20 DE AGOSTO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.901, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

SERVIÇO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA NA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA A SER INCLUÍDO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Município	Instituição	CNES	CNPJ
Belo Horizonte	Santa Casa de Belo Horizonte	0027014	17209891000193